



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Of. PRES/ 06 / 2009.

Assunto: Promoção Vertical e Plano de Carreiras

Belo Horizonte, Sexta-feira, 30 de janeiro de 2009.

À

Ilustríssima Sra.

Dra. Maria Cecília Belo

DD. Diretora Executiva da Secretaria de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional –
SEPLAG/TJMG

Ilustríssima Senhora Diretora Executiva,

Recebi em
30/01/2009.
Maurícia

Através deste, o **SERJUSMIG** – Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, vem expor e solicitar o seguinte:

1)- Quanto às vagas apontadas no edital de Promoção Vertical 2006/2007 e 2008.

Conforme pode ser observado no demonstrativo anexo, em relação às classes subsequentes de vários cargos, quando se considera o saldo do processo classificatório relativo à Promoção Vertical do ano de 2005, houve *redução de vagas*.

Ademais, no que diz respeito à Classe B do cargo de Oficial de Apoio, em algumas comarcas, verifica-se que o número de vagas apontadas no edital é inferior ao número de servidores em exercício da substituição (que recebem pela substituição) desses cargos e dos de Técnico de Apoio, mesmo não sendo essa em caráter eventual (férias, licenças, afastamentos...) e sim de cargo vago.

Um fato que merece destaque neste caso, é que o gasto do TJ com o Servidor que exerce a substituição (do cargo de Oficial de Apoio Judicial B ou Técnico de Apoio Judicial) é maior do que seria no caso da promoção deste para a classe B do cargo de Oficial de Apoio. Ou seja, neste caso, sequer caberia a alegação de falta de disponibilidade financeira e orçamentária.

No que diz respeito a este assunto, o SERJUSMIG pugna pela publicação de aditivo ao edital, acrescentando no mesmo as vagas que foram subtraídas em relação àquelas remanescentes do processo de promoção vertical 2005, somando-se as vagas surgidas em 2006/2007 e 2008 e, ainda, aquelas relativas à classe B do cargo de Oficial de Apoio, que devem equivaler, no mínimo, ao número de Servidores que se encontram no exercício da

B
JP



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

substituição dos **cargos vagos** de Oficial de Apoio Judicial B ou de Técnico de Apoio Judicial.

2)- Quanto à homologação.

Diz o item 0.1. do Edital : *"A homologação dos processos classificatórios previstos neste Edital será feita pelo Superintendente da EJEJ, após o encerramento dos certames relativos aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária"*.

A redação do artigo sugere a possibilidade de homologação somente após concluído o processo relativo a 2008.

A preocupação desta entidade, neste caso, é com a demora que esta medida provocará no processamento da promoção do Servidor e conseqüentemente na percepção por este dos novos padrões de vencimento e, ainda, com a geração de um montante maior de recursos que será necessário para o pagamento dos valores retroativos.

Ex. Um Oficial Judiciário, Oficial de Apoio, ou Agente Judiciário que em **2006** atingiu o PJ44, caso as promoções estivessem em dia, desde 2007 estaria recebendo no PJ 51. Portanto, **desde janeiro de 2007** vem sendo prejudicado em 07 padrões mensais (dois anos até a presente data);

Já o Oficial Judiciário, Oficial de Apoio, ou Agente Judiciário que em **2007** atingiu o PJ44 estaria recebendo no PJ 51 desde **janeiro de 2008**. Portanto, **desde janeiro de 2008** vem sendo prejudicado mensalmente em 07 padrões (01 ano até a presente data).

Por sua vez, o Oficial Judiciário, Oficial de Apoio, ou Agente Judiciário que em **2008** atingiu o PJ44 estaria recebendo no PJ 51 a partir de **janeiro de 2009**, portanto, não teria sofrido prejuízo até a presente data caso já tivesse findado o processo de promoção.

Considerando a hipótese da homologação ocorrer somente após o término do processamento dos três processos (2006/2007 e 2008), obviamente, o servidor apto em 2006 sairá ainda mais prejudicado em relação aos demais, bem como o servidor apto em 2007 em comparação com aquele apto em 2008.

Haveria aí, *smj*, a quebra do princípio da isonomia, que é um dos pilares do Plano de Carreiras.

No que se refere a esta situação, o SERJUSMIG pugna pela homologação individual dos processos, ou seja, que findo os trâmites relativos ao processo 2006 seja este

lo 319 B



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente homologado e determinado o posicionamento do servidor classificado nos seus novos padrões, e assim sucessivamente.

3)- Quanto à revisão do atual plano de carreiras.

Por último, tendo em vista a discussão levantada na reunião havida em 19 de novembro de 2008 nessa Secretaria de Planejamento, com a participação de representantes de outros setores, como o DEARHU e EJEJ, o SERJUSMIG reitera a necessidade de se levar adiante, em caráter de urgência, o trabalho de revisão do Plano de Carreiras dos Servidores.

Lembra, para tanto, que houve uma Comissão constituída pelo TJMG para tal finalidade, a qual, após exaustivo trabalho, entregou aos então, Presidente da instituição e Superintendente da EJEJ, a pertinente minuta de anteprojeto.

Após isso, tomou ciência de que novos estudos a respeito do assunto estariam sendo realizados.

Entretanto, conforme exposto na citada reunião, o SERJUSMIG, na condição de membro que foi daquela Comissão, ou de entidade representativa dos Servidores da 1ª Instância que é, entende que caso sejam promovidas alterações naquele anteprojeto original, deve ter ciência e oportunidade de se manifestar a respeito dessas, previamente, ou seja, antes do eventual encaminhamento para votação pela Corte Superior.

Portanto, em relação a essa questão, o SERJUSMIG pugna participação em eventual nova comissão ou grupo de trabalho que esteja trabalhando na revisão do anteprojeto original, ou na elaboração de um novo.


Caso essa solicitação não seja acatada, o SERJUSMIG reivindica cópia do relatório, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do encaminhamento deste ao Presidente do TJ ou ao Superintendente da EJEJ, a fim de que possa se manifestar a respeito antes de ser colocado em votação da Corte Superior.

Aproveitando o ensejo, renovamos votos de estima e apreço.

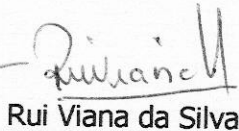
Atenciosamente,


Sandra M. Silvestrini de Souza

Presidente


Luiz Fernando Souza

Vice-Presidente


Rui Viana da Silva

Vice-Presidente